

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 439/67 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E AGRONOMIA DE
JABOTICABAL

ASSUNTO : Relatório de atividades - 1966 - "Verificação in loco".

P A R E C E R N° 747/67

Cumprindo determinação da Presidência procedemos a verificação "in loco" da Faculdade onde, em companhia do Diretor verificamos que o relatório anexo cons bstantia as atividades da Faculdade no ano letivo de 1966.

Lutando com dificuldades, a Faculdade tem procurado vencer a fase inicial de instalação e vinha sentindo absoluta carência de recursos mas, através do Decreto 47.868 de 31/3/67, obteve uma dotação de NCr\$470.830,00, para manutenção e custeio no corrente exercício, constando ainda conforme lei 9545 de 17.11.66, a importância de NCR\$ 600.000,00 para obras, equipamentos e material permanente, conforme se vê no Decreto n. 48.123 de 15.6.67, publicado no D.O. de 23/6/67 (anexo).

Assim sendo, somos de parecer que se aprove o relatório de 1966, constante do presente processo, juntando-se ainda por copia, o relatório da Diretoria, constante de fls. 54 a 57 do Proc. CEE. n° 649/66 e cópia do Parecer n° 749/67 que emitimos naquele Processo. É o nosso parecer, smj.

Em 28/8/1967

a) Paulo Gomes Romeo
Relator